



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 28/2019/GS/SEDUC
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2020.1
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos em: Alimentos, Agroindústria e Segurança do Trabalho na forma subsequente, e Cursos Técnicos em: Alimentos e Segurança do Trabalho na forma Integrada para o Ano Letivo de 2020.1.**

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos em Alimentos, Agroindústria e Segurança do Trabalho na forma subsequente, e Cursos Técnicos em Alimentos e Segurança do Trabalho na forma Integrada para o Ano Letivo 2020.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC**, município de Neópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas **315 (trezentos e quinze) VAGAS**, distribuídas no turno matutino, vespertino e noturno (**na forma subsequente, Ensino Médio concluído**), e **70 (setenta) vagas**, distribuídas no horário integral (**na forma Integrado, Ensino Fundamental concluído**) em conformidade com os quadros que seguem:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Quadro de vagas para os cursos Técnicos em Alimentos, Agroindústria e Segurança do Trabalho na forma subsequente (Ensino Médio concluído).

Cursos Técnico em: Alimentos, Agroindústria e Segurança do Trabalho					
Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Alimentos	até 02 anos	Manhã	35
				Tarde	35
				Noite	35
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Agroindústria	Até 02 anos	Manhã	35
				Tarde	35
				Noite	35
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Técnico em Segurança do Trabalho	Até 02 anos	Manhã	35
				Tarde	35
				Noite	35
TOTAL					315

Quadro de vagas para os cursos Técnicos em Alimentos e Segurança do Trabalho na forma Integrada (Ensino Fundamental concluído).

Cursos Técnico em: Alimentos e Segurança do Trabalho					
Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrada	Técnico em Alimentos	03 anos	Integral (manhã e tarde)	35
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrada	Técnico em Segurança do Trabalho	03 anos	Integral (manhã e tarde)	35
TOTAL					70

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para os cursos na forma subsequentes e idade mínima de 14 (quatorze) anos para os cursos na forma integrada.

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio para a forma subsequente e concluído o Ensino Fundamental para a forma Integrada.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais, nos turnos ofertados.

2.1.4. Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio (para a forma subsequente) ou do Ensino Fundamental (para a forma Integrada) **com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **03/01/2020 à 24/01/2020.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1 Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA – CEEPAPS/DRE’06/SEED**, localizado na Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N – Centro – Neópolis/SE – CEP: 49.980-000, de segunda à sexta-feira, no horário das **08:00h às 11:30h, das 13:30h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA – CEEPAPS/DRE’06/SEED**, de segunda à sexta-feira, no horário das **08:00h às 12:00h, das 13:30h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h** ou pelo **telefone (79) 3344-1539.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio (original/cópia) para os cursos na forma subsequente e Certificado do Ensino Fundamental para os cursos na forma Integrada.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio (para os cursos na forma subsequente) ou Declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino fundamental (para os cursos na forma Integrada) **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- 3.8.1.** São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- 3.8.2.** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.
- 3.8.3.** O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.
- 3.8.4.** O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.
- 3.8.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.8.6.** O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.8.7.** O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

- 4.1.** Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.
- 4.2.** O Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.
- 5.2.** A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio para a forma subsequente e da última série do Ensino Fundamental para a forma Integrada**, o qual será



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será **considerado desistente**, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado **no dia 28 de janeiro de 2020** no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, no município de Neópolis/SE e na página oficial da SEDUC – http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes_novo.asp.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 29/01/2020 a 05/02/2020, das 08:00 às 12:00h, das 13:30h às 17:00h e das 19:00h às 21:00h.**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original (para os cursos na forma subsequente) ou Histórico de conclusão do Ensino Fundamental - original (para os cursos na forma Integrada);

7.2.2. 05 (cinco) fotografias 3 x 4 recentes;

7.2.3. Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

7.2.5. Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Xerox do comprovante de residência com CEP (Energia);

7.2.7. Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio (para os cursos na forma subsequente) ou do Ensino Fundamental (para os cursos da forma Integrada), poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio (para os cursos na forma subsequente) ou do Ensino Fundamental (para os cursos da forma Integrada), que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Agonalto Pacheco da Silva – CEEPAPS/DRE'06/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;

7.7. No período de matrícula será divulgado o CALENDÁRIO ESCOLAR.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **10 de fevereiro de 2020**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura